



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

II

Série

Número 6

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 7/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de direito de utilização do Pavilhão n.º 5 (44E) do Parque Empresarial de Câmara de Lobos para armazenamento de material hospitalar do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, por 2 períodos de 6 meses, com uma prestação mensal de EUR 450,00, para os meses de março a dezembro de 2021, e uma prestação mensal de EUR 451,94, para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, bem como a taxa de manutenção das infraestruturas e equipamentos comuns, que ascende ao valor de EUR 25,00 mensais, o que perfaz um valor total de EUR 5.703,88.

Portaria n.º 8/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 273/2021, de 26 de maio, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos eletrocardiógrafos da marca “GE” de diversos serviços para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 527.917,32.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 7/2022**

de 14 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de direito de utilização do Pavilhão n.º 5 (44E) do Parque Empresarial de Câmara de Lobos para armazenamento de material hospitalar do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, por 2 períodos de 6 meses, com uma prestação mensal de EUR 450,00, para os meses de março a dezembro de 2021, e uma prestação mensal de EUR 451,94, para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, bem como a taxa de manutenção das infraestruturas e equipamentos comuns, que ascende ao valor de EUR 25,00 mensais, o que perfaz um valor total de EUR 5.703,88.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de direito de utilização do Pavilhão n.º 5 (44E) do Parque Empresarial de Câmara de Lobos para armazenamento de material hospitalar do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, por 2 períodos de 6 (seis) meses, com uma prestação mensal de EUR 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para os meses de março a dezembro de 2021, e uma prestação mensal de EUR 451,94 (quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro centavos), para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, bem como a taxa de manutenção das infraestruturas e equipamentos comuns, que ascende ao valor de EUR 25,00 (vinte e cinco euros) mensais, o que perfaz um valor total de EUR 5.703,88 (cinco mil, setecentos e três euros e oitenta e oito centavos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 4.750,00;
Ano Económico de 2022 € 953,88.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.02.02.04.OR.00, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 8/2022

de 14 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 273/2021, de 26 de maio, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos eletrocardiógrafos da marca “GE” de diversos serviços para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 527.917,32.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 273/2021, de 26 de maio, publicada no JORAM, I série, n.º 95, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos eletrocardiógrafos da marca “GE” de diversos serviços para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 527.917,32 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e dezassete euros e trinta e dois centavos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 €19.386,27;
Ano Económico de 2022 € 150.792,55;
Ano Económico de 2023 € 180.353,48;
Ano Económico de 2024 € 177.385,02.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.19 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)